DECRETO Nº 3.918 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.564, de 13 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R$ 2.000,00
FONTE 03 - R$ 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.03	Assinaturas e Publicações	R$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.071 – Programa DST Aids
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$ 2.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.071 – Programa DST Aids
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.01	Medicamentos	R$ 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.121 – Média e Alta Complexidade - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.03	Exames Complementares	R$ 5.000,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 28 de setembro de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicação: 21a30/09/2011.
Jornal: BIMN° 217.
Página: 17.
Rubrica:
Mat. 01/2439